



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.001987/2026-52)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Aquisição de computadores por PROCESSO LICITATÓRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de computadores destinados à modernização e ampliação do parque tecnológico do Sanatório Naval, em consonância com as diretrizes de planejamento das contratações públicas previstas na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação decorre da atual condição de obsolescência de parte dos equipamentos de informática em uso, os quais apresentam desempenho insuficiente para atender às demandas institucionais, além de incompatibilidades com sistemas corporativos atualizados e com os requisitos mínimos de segurança da informação.

Ressalta-se que a manutenção dos equipamentos atualmente existentes tem se mostrado economicamente inviável, em razão do aumento de falhas, da indisponibilidade recorrente e da dificuldade de reposição de peças, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a substituição e/ou ampliação do parque computacional visa garantir:

- a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos e finalísticos;
- o aumento da produtividade dos servidores e usuários dos sistemas institucionais;
- a adequação às normas de segurança da informação e proteção de dados;
- a compatibilidade com sistemas e plataformas corporativas atualizadas;
- a redução de custos operacionais com manutenção corretiva e suporte técnico.

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional e ao interesse público, sendo fundamental para assegurar a eficiência administrativa, nos termos dos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o planejamento, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 64.872,86 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (SE SRP EXCLUIR O ITEM)

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: B40602002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

LUCIANO DA ROCHA SILVA
Capitão de Fragata (S)
Ordenador de Despesas Substituto